



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 906 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

Altera denominações de vias de circulação que especifica.

ROBERTO AURÉLIO LEONARDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias de circulação abaixo especificadas ficam alteradas e passam a ter as seguintes denominações:

ANTERIOR

ATUAL

Via de acesso à cidade

Wanir José da Silveira

Via de acesso ao Ginásio

José Essado

JARDIM IRMÃS MATTOS

Rua 01

Luis Antônio Prado

Rua 02

Antônio Pelizaro

Rua 03

Adib Saeg

Rua 04

Luis Gilberto

Rua 05

Ulisses de Paula Garcia

JARDIM ZOROASTRO FERREIRA COELHO

Rua 06

Telmon Ferreira Nunes

Rua 07

Benedito Valério de Souza

Rua 08

Hermenegildo de Souza Medeiros

JARDIM BELO HORIZONTE

Rua 100

Jerônima Augusta de Jesus

Av. 101

Miguel Sábio de Melo

Rua 102

Izaias Marques

Av. 103

Benjamim Gonçalves Dias

Rua 104

Major Moura Matos

Rua 106

Fructuoso Rúbio Herreiro



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua "8"

Edward de Paula Cintra

Rua 110

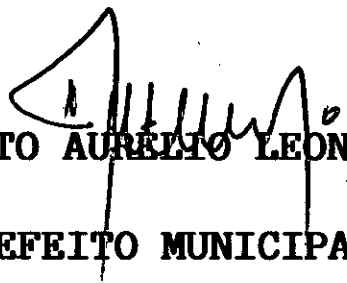
José Domiciano da Silva

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE DEZEMBRO DE 1991


ROBERTO AURÉLIO LEONARDO

PREFEITO MUNICIPAL